

Proc. Administrativo 14- 36.233/2024

De: Soraya C. - SEARH - CATR

Para: SEARH - Secretaria de Administração e Recursos Humanos - A/C Maria C.

Data: 23/10/2024 às 15:26:05

Setores envolvidos:

SEARH, SEARH - AJUR, SEARH - ADJ, SEARH - CAFMP, SEARH - CGC, SEARH - CATR, SEARH - CAFMP - GFIN - FIN

CONTRATAÇÃO – BANCO DE PREÇOS – COP/SEARH

Senhora Secretária,

Segue anexo Termo de Referência para análise e aprovação.

—

Soraya Lopes Cardoso

Anexos:

Proposta_1_BANCO_DE_PRECOS.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_BANCO_DE_PRECOS_23_10_2024.pdf

PROPOSTA VERSÃO **PLUS**

Curitiba - 18 de Outubro de 2024
THALITA HELOISA FERREIRA
Consultor(a) Comercial

A/C: ISMALIA LARA MOTA LOPES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Proposta nº 34.747/2024
Válida até 17 de Dezembro de 2024

O QUE É O BANCO DE PREÇOS?

O **Banco de Preços** é uma ferramenta criada pelo Grupo Negócios Públicos há **mais de 12 anos**, em decorrência das dificuldades do setor público em obter resultados sólidos e confiáveis em suas pesquisas de preços, não apenas para proporcionar contratações mais econômicas, mas também para gerar respaldo jurídico aos agentes envolvidos no processo tendo em vista o risco de questionamentos por parte de órgãos de controle.

EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA O BANCO DE PREÇOS PODE SER UTILIZADO?

- Pesquisa de preços.
- Especificação de objetos.
- Elaboração do Termo de Referência.
- Análise e julgamento de propostas.
- Justificativa de licitações exclusivas ME/EPP.
- Negociação de preços.
- Comprovação de vantajosidade para prorrogação de contratos.
- Revisões de preços.
- Gestão e fiscalização de contratos - Manutenção de economicidade.
- Verificação de inidoneidade de fornecedores.
- Justificativa de preços.



POR QUE O **BANCO DE PREÇOS** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE EM TODO O PAÍS?

Por que o seu uso representa a realidade dos preços e por atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, bem como a legislação Lei 14.133/21, Lei 8.666/93, IN 73/2020, IN 65/21, Normativos do Sistema S, Estadais entre outros Decretos e Acórdãos do TCU.

Além de possuímos **A MAIOR BASE DE PREÇOS PÚBLICOS DO BRASIL** com mais de **326 milhões de preços para consulta em mais de 2.754 fontes**, possibilitando assim a formação de uma **CESTA DE PREÇOS**, utilizando fontes diversificadas de pesquisa, para uma maior segurança aos valores a serem adjudicados, conforme **Acórdão nº 1875/21-Plenário - Tribunal De Contas Da União**



★ FUNCIONALIDADES

🕒 ATUALIZAÇÃO DIÁRIA

📊 Base de Dados

Preços do Compras Governamentais	✓
Preços de outros entes públicos	1222 fontes
Preços de sites de domínio amplo	1500 sites
Cotação direta com fornecedores cadastrados na base	✓
Preços Notas Fiscais <i>Previsto na nova lei de licitações 14.133/2021</i>	26 fontes
Tabela Sinapi / CEASA / CONAB / CMED	✓
Tabela SICRO (Sistema de Custos Referenciais de OBRAS)	✓
Tabela SETOP (Sec. de Estado de Transp. e Obras de MG)	✓
Tabela SEINFRA (Sec. de Infraestrutura Urbana)	✓
Banco de Preços da Saúde	✓
Preços para compor a planilha de terceirização	✓
Preços de lances iniciais e finais dos fornecedores	✓
Histórico de preços de licitações vencidas por fornecedor	✓
Resultado de Dispensa e Inexigibilidade	✓
Histórico de preços dos últimos 10 anos	✓

✂ Recursos Adicionais

Fórmulas de cálculo	28 opções
Aplicação automática de índice de atualização de preços pesquisados em outros entes públicos	✓
Cotação com vários itens - lote	✓
Cálculo automático do valor unitário x quantidade	✓
Detalhamento de propostas e lances do Pregão	✓
Seleção de preços manualmente	✓
Histórico de vendas do fornecedor	✓
Todas as pesquisas realizadas ficam salvas	✓
Sugestão de preços	✓
Motor de busca inteligente	✓
Importação de Planilhas com diversos itens	✓
Mapa estratégico de compras	✓
Declaração de competitividade da LC 123-ME/EPP	✓
Banco de Penalidades	✓
Consulta ARP e IRP - Registro de Preços	✓
Certidões	✓
Análise da cotação - Check List	✓
Alertas que a pesquisa não está seguindo a IN73/2020 e IN65/2021	✓
Acesso a criação de cotação, criação de item e consulta de cotações, itens e preços selecionados via API	✓

🔍 Seleção / Filtros

Pesquisa textual/detalhamento do objeto	✓
Filtro por CATMAT / CATSER	✓
Filtro Setorial	✓
Filtro por Cidade	✓
Filtro por Região	✓
Filtro por Marca	✓
Filtro nº Pregão / Itens sustentáveis / Atas de registro de preços	✓
Filtro Fornecedores por PORTE	✓
Filtro empresas ME/EPP	✓
Filtro avançado por palavra chave e preço	✓
Filtro por unidades de fornecimento	✓
Pesquisa por UASG / Âmbito / Modalidade / Modelo	✓
Filtro por quantidade de fornecedores	✓
Filtro por licitações homologadas	✓
Filtro avançado pelo nome do órgão	✓
Apresentação de textos em caixa alta	✓

📄 Relatórios

Relatórios com dados comerciais do fornecedor	✓
Relatórios com UF de origem da pesquisa	✓
Relatórios personalizados e API de integração	✓
Relatórios de mapa comparativo	✓
Relatórios com gráficos estatísticos	✓
Relatórios com Print Screen da ata do ComprasNet	✓
Relatórios com a logotipo da instituição	✓
Relatórios com a data de início e término da pesquisa	✓
Relatórios com o link direto para a ata da licitação	✓
Relatórios com assinatura digital e QR code	✓
Relatórios Curva ABC	✓
Relatórios com a justificativa do método matemático aplicado - Em atendimento a IN 73/2020 e 65/2021	✓

🎓 Capacitação

Treinamento ilimitado do produto com certificado	✓
Suporte imediato a dúvidas	✓
Lives para capacitação e atualização gratuitas	✓
Descontos especiais em todos os eventos Negócios Públicos	✓
Módulo de Mentoria - Treinamentos / Vídeos / Manuais para capacitação contínua	✓

Assinado por 2 pessoas: SORAYA LOPES CARDOSO e MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CARVALHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pamamirim.1doc.com.br/verificacao/AF56-6602-2908-DE85 e informe o código AF56-6602-2908-DE85



Fase Interna - Ferramentas Auxiliares

Sistema de elaboração da especificação do objeto
-INTERATIVO



Sistema de elaboração do termo de referência
-INTERATIVO (Modelo próprio da instituição)

Múltiplos
Modelos



Segurança

Permite Configurar apenas acesso aos IP's autorizados



LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DO BANCO DE PREÇOS POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO?

O Banco de Preços é uma ferramenta cujo conjunto de características contribui para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública, atrelando-se claramente aos objetivos da boa governança.

Tais características podem ser compreendidas como especificações necessárias ao objeto que será contratado pelo órgão ou entidade, pois que não se relacionam a detalhes irrelevantes, mas a recursos que podem ser decisivos para uma adequada atuação administrativa e um processo de contratação isento de falhas.

A propósito do assunto, destaca-se a abordagem de Joel Menezes Niebuhr sobre a contratação de fornecedor exclusivo, tendo como ponto de partida a descrição do objeto que atende ao interesse público:

“Tudo gira em torno da delimitação do interesse público, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto, o agente administrativo, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse público. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado. (...) Sob essa perspectiva, **todas as especificações que se fizerem necessárias serão lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade.**” (Sem grifos no original.)

Assim, é possível e lícito que o objeto do interesse da Administração contratante recaia no **conjunto de recursos** oferecidos pelo Banco de Preços, justificando a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundada no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 ou no art. 74 inciso I da Lei nº 14.133/21.

Assinado por 2 pessoas: SORAYA LOPES CARDOSO e MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/AF56-6602-2908-DE85> e informe o código AF56-6602-2908-DE85



1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

PRODUTO	LICENÇA*	USUÁRIOS*	VALOR UNITÁRIO	INVESTIMENTO
LICENÇA 	1	3	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00

Resguardado direito ao reajuste na prorrogação da contratação.

*LICENÇA: número de acessos simultâneos ao sistema.

*USUÁRIO: são os perfis de acesso não simultâneos.

Observação:

2. COMO JUSTIFICAR O PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO INEXIGÍVEL?

• Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas, a justificativa do preço em contratações diretas no caso de inexigibilidade de licitação deve ser realizada, preferencialmente, mediante a comparação com os preços praticados pelo próprio fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas.

3. O QUE A CONTRATAÇÃO CONTEMPLA?

- Licença de uso ao Banco de Preços.
- Treinamento ilimitado para todos os usuários - com certificado.
- Suporte ilimitado realizado via WhatsApp, chat online, telefone, e-mail e videoconferência de segunda-feira a quinta-feira das 8h30 às 17h30 e sexta-feira das 8h30 às 16h30 (Horário de Brasília) durante a vigência do contrato.
- Equipe de TI sempre acessível para receber sugestões de melhoria.
- Acesso gratuito para as lives e eventos promovidos pelo Banco de Preços.

4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12 meses a partir da liberação da senha.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Dispensa de licitação:

- Art. 24, inc. II da **Lei 8.666/93** hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.
- Art. 75, inc. II da **Lei 14.133/21** permite a contratação direta quando o objeto é de baixo valor e não se justifica a realização do certame.

Inexigibilidade:

- Art. 29, inc. II da **Lei 13.303/2016** (Lei das Estatais) - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- Art. 25, inc. I da **Lei 8.666/93** **inexigibilidade** de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.
- Art. 74, inc. I da **Lei 14.133/21** permite a contratação por exclusividade autorizada da hipótese de inexigibilidade licitatória.
- Art. 30, inc. I da **Lei 13.303/2019** (Lei das Estatais) - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.
- Instrução Normativa Nº 73 de 20 de abril de 2020, os preços constantes no Banco de Preços atendem a todos os Inc.da referida IN. IV.
- Acórdão 1445/15 TCU/Plenário.

6. PRINCIPAIS BASES LEGAIS PARA USO DO BANCO DE PREÇOS:

- Lei 8.666/93 art. 15 e art. 43
- Lei 14.133/21 art. 23
- Instrução Normativa 73/20
- Instrução Normativa 65/21

7. FUNCIONALIDADES PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA:

- Acesso via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Não é possível fazer login simultâneo.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas ou diferentes IP's.

8. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:

- Para efetivar a contratação, é necessário o órgão emitir nota de empenho a favor da NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº.07.797.967/0001 95, IE 90547068 01, estabelecida à Rua Izabel a Redentora, 2356, Centro, Cidade de São Jose dos Pinhais, Estado do Paraná.
- As condições apresentadas nesta proposta são válidas para pagamento em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal, devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

**Banco do Brasil**

Agência: 1622-5 Conta: 464-2



MÉTODO DE TRABALHO

A utilização do serviço é exclusiva e restrita ao número de inscrição CNPJ do cliente, sendo proibida a divulgação das senhas de acesso a outros Órgãos/Entidades/Instituições e usuários não cadastrados.

Entende-se por licença, o acesso ao sistema por pessoa física, associado à instituição contratante com o intuito exclusivo de geração de cotação de preços de produtos e serviços dentro da plataforma, utilizando os recursos oferecidos no site Banco de Preços. A automação de extração de informações, como robôs, não é permitida, visto que impacta na performance dos demais usuários.

O Banco de Preços apresenta em alguns casos, links para acesso à ATAS, Termo de Referência, Edital e outros documentos, onde o armazenamento ocorre por conta do provedor original da informação. Nesse caso, o Banco de Preços não se responsabiliza pelos serviços de terceiros que tenham o link original quebrado, ou que esteja fora do ar no momento da consulta.

Administrador das senhas de acesso:

O responsável pela assinatura/contrato será cadastrado como Supervisor e terá a prerrogativa e a responsabilidade do cadastramento/alteração dos outros usuários cadastrados. O usuário Supervisor só poderá ser alterado pela Negócios Públicos, após solicitação formal do cliente assinante (por seu gestor responsável). Cada um dos usuários e o Supervisor utilizarão login de acesso e senha distintos.

O cadastro do Supervisor será realizado pela Negócios Públicos mediante informação/indicação do cliente (por sua autoridade responsável). Esta notificação poderá ser realizada por meio eletrônico (e mail).

O Supervisor cadastrará cada um dos usuários, respeitando a quantidade máxima de usuários contratados e habilitará a utilização de cada um no módulo de “gestão do contrato”. A gestão do cadastramento dos usuários, senhas e ocasionais alterações será atribuição do Supervisor e acompanhada pela Contratada.

Quantidade de usuários por assinatura:

A quantidade de usuários será definida de acordo com a Proposta Comercial. O acesso não será simultâneo aos usuários cadastrados conforme o formato/plano contratado.

Requisito mínimo para acesso:

O Banco de Preços tem disponibilidade de acesso utilizando os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Ópera, Safari, Edge e Internet Explorer. O Internet Explorer deverá ter versão mínima IE 9 (nove) ou superior.

O acesso está disponível nas plataformas: Windows, Mac, Linux, IOS e Android. Podendo ser acessado por meio de computador, tablet e Smartphone.

Configuração de Servidor Proxy (Proxy Server):

De acordo com a infraestrutura técnica de cada cliente, informações adicionais de configuração de proxy cookies podem ser solicitadas a Negócios Públicos.

É de responsabilidade do cliente a liberação/desbloqueio de eventuais restrições de acesso ao Banco de Preços junto aos responsáveis técnicos de TI/Informática do cliente.



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto desta, inexigibilidade de licitação a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de assinatura anual online da ferramenta Banco de Preços, que se constitui em banco de dados desenvolvido para auxiliar todas as fases da contratação pública, elaboração de especificação técnica, elaboração de termo de referência, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Banco de Preços é uma SOLUÇÃO INTEGRADA desenvolvida para amparar a atuação administrativa em diversos momentos do processo de contratação pública. Não se trata de uma simples ferramenta de busca de preços de mercado, possuindo funcionalidades que o caracterizam como uma solução avançada, apta a ampliar a segurança de diversos atos fundamentais da licitação, do contrato administrativo e da execução da ata de SRP, contribuindo para melhorar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos processos de contratação pública.

2.1.1 Na etapa preparatória da licitação:

a) auxilia na identificação das especificações do objeto e municiando o agente público de informações acerca das características dos produtos similares disponíveis no mercado em que o objeto se insere, identificando a gama de potenciais fornecedores existentes em nível regional, inclusive aqueles enquadrados como microempresa e empresa de pequeno porte, para fins da Lei Complementar 123/206;

b) proporciona uma pesquisa de preços ampla e com base em preços praticados no mercado das contratações públicas, com credibilidade para assegurar a fixação de um valor orçado que conduza à seleção da proposta exequível mais vantajosa e facilita a análise da cesta de preços e a fixação do valor orçado, fornecendo parâmetros confiáveis e aplicação de métodos recomendados pelos órgãos de controle externo.

2.1.2 Na licitação:

a) viabiliza a consulta de preços para o fim do exame final da aceitabilidade da proposta e para qualquer fim vinculado ao julgamento e municia o pregoeiro de parâmetros para negociação, ao término da fase de lances, com a proposta mais bem classificada.

2.1.3 Na vigência do contrato administrativo:

a) possibilitando agilidade na pesquisa de preços com finalidade de analisar o direito do contratado à recomposição do equilíbrio econômico e financeiro e oferecendo parâmetros à Administração para decidir entre manter o contrato e liberar o contratado das obrigações assumidas, evitando a adoção de práticas antieconômicas;

b) viabilizando o monitoramento dos preços e a verificação da manutenção da economicidade do contrato; possibilitando a verificação da vantagem e adequação econômica dos aditivos contratuais para prorrogação de prazo de vigência, conforme o caso, e modificações qualitativas e quantitativas do objeto;

- c) respaldando a atuação administrativa nas negociações que objetivem a obtenção de condições econômicas mais vantajosas, especialmente no caso de prorrogações do prazo de vigência;
- d) na gestão da ata de SRP, possibilitando a comparação de preços de diversas atas e contratos administrativos e, conseqüentemente, a avaliação precisa entre adquirir por meio dela ou buscar melhor proposta no mercado atual.

2.2 A Administração Pública orienta-se, fundamentalmente, pelo princípio constitucional da Eficiência, que impõe o uso racional dos recursos humanos, físicos e financeiros para obtenção dos resultados almejados. Do início do processo até o seu término, são praticados atos de diferentes naturezas, por agentes com atribuições distintas e complementares, submetidos a regras específicas e dependentes, muitas vezes, de conhecimentos alheios à sua formação acadêmica e profissional. Dessa forma o processo de contratação pública, passa a deter uma responsabilidade ímpar, sendo-lhes cobrado eficiência, eficácia e legalidade, porém o risco de erro e conseqüente prejuízo ao interesse público diretamente é considerável. Tendo em vista que muitas vezes tais agentes públicos são submetidos a regras específicas exigidas pelos órgãos fiscalizadores, mas que são de conhecimentos alheios a suas formações acadêmicas. Sendo essa a realidade atual, não apenas da atual gestão do município em questão, mas como um todo na Administração Pública.

2.3 O sistema do Banco de Preços possibilita a melhora das condições de execução do processo de contratação pública, otimizando e facilitando a atuação desses agentes atribuindo confiabilidade a informações que orientam o processo e tornando objetivos e uniformes os procedimentos dentro da legalidade. Trata-se, portanto, de ferramenta apta para auxiliar no atendimento ao comando constitucional para Eficiência Administrativa e a aumentar as possibilidades de eficácia do processo de contratação, além de mitigar o risco de responsabilização culposa de agentes públicos envolvidos.

2.4 O sistema possui uma inteligência funcional e operacional diferenciada que permite sua utilização para múltiplas finalidades, de maneira descomplicada e eficiente; permite a pesquisa de preços pelo critério do menor preço entre as propostas válidas, diminuindo a margem de erro e de resultados ineficazes aos objetivos da licitação;

- a) possibilita a obtenção do valor orçado mediante aplicação de método estatístico, retirando do agente responsável qualquer subjetividade na análise;

- b) informa o quantitativo disponível de preços para pesquisa nos últimos 12 meses, com atualização diária, possibilitando a identificação da amplitude e da eficácia do ato administrativo, seja para fins de motivação, seja para fins de controle;

- c) permite a emissão de relatório: o conjunto e consolidado para todos os itens ou lotes licitados, possibilitando maior agilidade, economia de tempo e objetividade. O personalizado com a logomarca do órgão ou entidade usuária: o contendo o CNPJ dos fornecedores;

- d) a base de dados abrange, também, os dados de pregões realizados pelo sistema Licitações- e (Banco do Brasil) e pela Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP, ampliando o espectro da pesquisa para licitações e contratos de órgãos e entidades que não utilizam o Sistema Comprasnet, possibilita a pesquisa dos preços de produtos e serviços por CATMAT E CATSER, simplificando a busca e atendendo na esfera federal, as determinações da IN IV;

- e) os dados obtidos podem ser exportados em XLS (EXCEL) ou no formato PDF (portable Document Format), facilitando a sua utilização pelo usuário: fornece um Mapa Estratégico de Compras, que elenca os fornecedores regionais, identificando as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente para a verificação da existência de competitividade para a realização de licitações exclusivas;

f) possui um Cadastro de Fornecedores e respectivos contatos comerciais, possibilitando o contato direto em caso de necessidade, bem como a realização de eventuais diligências que se mostrem oportunas;

2.5 Ademais disso, o Banco de Preços atende às orientações do parecer no 02/2012/6T359/DEEPCONSU/PGE/AGU e do Acórdão no 5.323/2012-1 a Câmara do TCU, que versam sobre os aspectos da pesquisa de preços, da seguinte forma:

- a) permite a ampliação da base de consulta através de outras fontes de pesquisa, diversa da consulta direta aos fornecedores;
- b) possibilita que a Administração realize a pesquisa a partir de uma definição precisa e clara do objeto, auxiliando, inclusive, na identificação das características do mesmo;
- c) oferece informações atuais em relação ao momento da licitação e celebração do contrato;
- d) possibilita a identificação do servidor responsável pela realização da pesquisa;
- e) fornece dados completos para o fim do orçamento, em especial endereço e telefone da empresa; indicação fundamentada dos valores praticados; data e local da expedição;
- f) possibilita a obtenção do valor orçado mediante aplicação de método estático, utilizando uma das funcionalidades do sistema;

3. CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 A contratação direta por inexigibilidade de licitação está prevista no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a inexigibilidade de licitação:

Art. 74 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3.1.1 Assim, sempre que caracterizada a inviabilidade de competição, a licitação será afastada.

3.1.2 A inviabilidade de competição pode decorrer de ausência total de competidores em razão de existir apenas um particular apto a ofertar o bem pretendido pela Administração, podendo também, decorrer da impossibilidade de comparar objetivamente os diversos objetos similares encontrados no mercado, por possuírem natureza técnica e ser, diretamente, produto do desempenho do profissional especializado que o executa. Em ambas as hipóteses, a licitação não é caminho adequado para o atendimento do interesse público.

3.1.3 Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor dentre várias. Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo.

3.2 ESPECIFICAÇÃO

PRODUTO	QTD	PERIODO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
LICENÇA BANCO DE PREÇOS	01 LICENÇA PARA 3 USUÁRIOS	12 MESES	11.960,00	11.960,00

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA, após o protocolo de entrada da(s) Nota(s) Fiscal(is) e/ou Fatura

devidamente atestada junto à CONTRATANTE, em um prazo de até 30(trinta) dias a contar do atesto da nota fiscal;

4.2. Os pagamentos seguiram rigorosamente a Ordem Cronológica de Pagamento, estabelecida pela Resolução nº. 032/2016 do TCE/RN;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4.4. Para efetivação do pagamento a regularidade jurídica e fiscal será comprovada, por meio de Certidões Negativas de Débito.

5. GARANTIA / SUPORTE:

5.1 Durante toda a vigência do contrato a empresa prestará o serviço de suporte aos usuários em caso de dúvidas ou solicitações feitas pela secretaria.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Emitir a nota de empenho;

6.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.3. Exercer a fiscalização dos bens entregues, na forma prevista na Lei n 14.133/2021, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

6.4. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

6.5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo, Conforme a item 4.1. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens ou serviços em desacordo com as respectivas especificações.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Realizar o cadastro das assinaturas no prazo máximo de 24 horas;

7.2. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao órgão contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

7.5. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidem ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

7.6. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

8.1 As qualificações técnicas estão impressas e anexas ao processo provando ser uma pessoa jurídica que explora ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atende as condições exigidas no presente Termo de Referência;

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Classificação da despesa:04.122.002.2906

Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte:15000000

11 DA APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

11.1 O presente Termo de Referência deverá ser aprovado pela autoridade competente consoante do § 4º do art. 422 do Decreto Municipal nº 7.288, de 13 de novembro de 2023.

Parnamirim, data da assinatura digital

Soraya Lopes Cardoso
Coordenadora de Análise de Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Parnamirim, data da assinatura digital

Maria de Fatima Alencar Cabral
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF56-6602-2908-DE85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SORAYA LOPES CARDOSO (CPF 242.XXX.XXX-87) em 23/10/2024 15:26:58 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL (CPF 030.XXX.XXX-96) em 23/10/2024 16:24:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/AF56-6602-2908-DE85>